PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 01/06/2022

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.743, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2022, férias regulamentares ao servidor público municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Claudinei Donizetti Garcia	Ajudante Geral	01/06/2020 a 31/05/2021	10 dias
Fabiana Oliveira Marçal de Andrade Assalin	Merendeiro	01/09/2020 a 31/08/2021	10 dias
Hugo Guilherme Silva	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30/07/2019 a 29/07/2020	10 dias
Maria Estela Marques	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01/04/2019 a 31/03/2020	10 dias
Natália Galbere Fernandes Ferreira	Analista de Comunicação Social	04/02/2020 a 03/02/2021	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.744, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Proventos Integrais).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº. 031/2022, datado de 01/06/2022, protocolado sob nº. 2649/2022, subscrito pelo servidor **Tiago Cesar de Oliveira Andrade**, Diretor Presidente do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** a partir de 01/06/2022, a Senhora **SONIA ARCANJOLETTO ARRIGHI**, do cargo de **ESCRITURÁRIO,** em razão de sua Aposentadoria por **Tempo de Contribuição (Proventos Integrais)** de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.745, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Proventos Integrais).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº. 032/2022, datado de 01/06/2022, protocolado sob nº. 2650/2022, subscrito pelo servidor **Tiago Cesar de Oliveira Andrade**, Diretor Presidente do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** a partir de 01/06/2022, a Senhora **MARTA APARECIDA DE CARVALHO**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em razão de sua Aposentadoria por **Tempo de Contribuição (Proventos Integrais)** de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.746, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Amanda Aparecida da Silva** (Protocolo/Processo n. 2658/2022, de 01/06/2022),

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **AMANDA APARECIDA DA SILVA**, Enfermeiro-40hs, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, a partir de 31/05/2022 até 25/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 13/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 13 de maio de 2022 referente a Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Exercício 2022.

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a **Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Irmandade da Santa Casa de Tambaú – Exercício 2022 .**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 14/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 14 de maio de 2022, "Prestação de Contas do Quinto Termo Aditivo ao Termo Convênio Processo Interno n°01749/2017 A, assinado em 30/12/2020, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para execuções de atividades concernentes á complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS", da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de maio de 2022 que dispõe sobre a"**Prestação de Contas do Quinto Termo Aditivo ao Termo Convênio Processo Interno n°01749/2017 A, assinado em 30/12/2020, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para execuções de atividades concernentes á complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS", da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane G. Rodrigues.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 15/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 15 de maio de 2022 referente a Prestação de Contas do Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 09/03/2021, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para gestão administrativa do serviço de Urgência e, segundos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro e seu Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 21/12/2021 referente as Verbas Rescisórias dos funcionários do Pronto Socorro" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 15 de maio de 2022 que dispõe sobre a**Prestação de Contas do Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 09/03/2021, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para gestão administrativa do serviço de Urgência e, segundos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro e seu Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 21/12/2021 referente as Verbas Rescisórias dos funcionários do Pronto Socorro"** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 16/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 16 de maio de 2022 referente a Prestação de Contas do Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 09/03/2021, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para gestão administrativa do serviço de Urgência e, segundos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro e seu Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 21/12/2021 referente as Verbas Rescisórias dos funcionários do Pronto Socorro" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 16 de maio de 2022 que dispõe sobre a **Prestação de Contas do Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 09/03/2021, com vigência de 01/03/2021 á 31/12/2021, para gestão administrativa do serviço de Urgência e, segundos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro e seu Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n°02/2021, assinado em 21/12/2021 referente as Verbas Rescisórias dos funcionários do Pronto Socorro" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 17/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 17 de maio de 2022 referente a "Prestação de Contas do Termo de Convênio n°05/2021, assinado em 27/10/2021, com vigência de 12 (doze), meses para a realização de cirurgia eletivas de média complexidade em urologia. Trata – se da prestação de contas parcial devido á vigência do convênio" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a **"Prestação de Contas do Termo de Convênio n°05/2021, assinado em 27/10/2021, com vigência de 12 (doze), meses para a realização de cirurgia eletivas de média complexidade em urologia. Trata – se da prestação de contas parcial devido á vigência do convênio" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de maio de 2022 referente a "Prestação de Contas do Termo de Convênio n°05/2021, assinado em 27/10/2021, com vigência de 12 (doze), meses para realização de cirurgias eletivas de média complexidade nas especialidades de clínica cirúrgica e ginecologia. Trata – se de Prestação de Contas parcial devido a vigência do Convênio" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a **"Prestação de Contas do Termo de Convênio n°05/2021, assinado em 27/10/2021, com vigência de 12 (doze), meses para realização de cirurgias eletivas de média complexidade nas especialidades de clínica cirúrgica e ginecologia. Trata – se de Prestação de Contas parcial devido a vigência do Convênio" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú;**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 19/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 19 de maio de 2022 referente a "Alteração do Plano de Trabalho da Atenção Básica

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a **Alteração do Plano de Atenção Básica.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 20/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 20 de maio de 2022 referente a **Projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós Graduação em Clínica Médica Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – SP – Tema:- Medidas de eficiência do QSH, Sorologia (Igm anti PGL – I, Igm, IgG anti – Mcc 1 A), para PCR de raspados dérmicos no rastreamento, busca ativa e treinamento para diagnóstico da Hanseníase na Atenção Básica do Município de Tambaú – SP"**

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 20 de maio de 2022 que dispõe sobre a **Projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós Graduação em Clínica Médica Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – SP – Tema:- Medidas de eficiência do QSH, Sorologia (Igm anti PGL – I, Igm, IgG anti – Mcc 1 A), para PCR de raspados dérmicos no rastreamento, busca ativa e treinamento para diagnóstico da Hanseníase na Atenção Básica do Município de Tambaú – SP".**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 21/2022

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 21 de maio de 2022 referente a "Programação Anual de Saúde = Exercício 2023"

O Consellho Municipal de Saúde,em Reunião Ordinária realizada dia 31 de maio de 2022, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 21 de março de 2022 que dispõe sobre .

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 31 de maio de 2022.

Mariane Gabriela Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.